



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FELIPE FRANCISCHINI - UNIÃO BRASIL/PR

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

Requer o apensamento da
Proposta de Emenda à Constituição n.º
6, de 2024, à Proposta de Emenda à
Constituição n.º 555, de 2006.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 142 e 143, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o apensamento da PEC nº 6, de 2024, a Proposta de Emenda à Constituição n.º 555, de 2006.

Justificativa

A presente solicitação de apensamento da PEC nº 6, de 2024, à Proposta de Emenda à Constituição n.º 555, de 2006 fundamenta-se na identidade de matérias tratadas em ambas as proposições legislativas. As duas propostas abordam diretamente alterações significativas no regime de previdência social, especialmente no que tange à revogação e modificação de dispositivos introduzidos por emendas constitucionais anteriores, como a EC nº 41, de 2003, e a EC nº 103, de 2019.

A PEC nº 6, de 2024, introduz mudanças que afetam a aposentadoria dos servidores públicos e a tributação incidente sobre os proventos de aposentadorias e pensões, buscando harmonizar o sistema previdenciário com princípios de equidade e justiça fiscal. Da mesma forma, a Proposta de Emenda à Constituição n.º 555, de 2006 revoga dispositivos que impactam o mesmo regime de previdência, demonstrando afinidade temática e convergência quanto aos objetivos legislativos.

Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 265 | CEP 70160-900
Brasília-DF

Tel (61) 3215-2265 | dep.felipefrancischini@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FELIPE FRANCISCHINI - UNIÃO BRASIL/PR

O apensamento se justifica pela necessidade de otimizar a tramitação legislativa, evitando duplicidade de debates e promovendo uma análise mais abrangente e eficiente dos impactos das mudanças previdenciárias no sistema constitucional vigente. Ao unificar a tramitação das PECs, garante-se uma discussão mais coerente e aprofundada sobre o regime previdenciário brasileiro, evitando decisões conflitantes e assegurando que as mudanças propostas possam ser tratadas de forma integrada.

Diante do exposto, o apensamento das referidas PECs permitirá que o debate parlamentar ocorra de maneira mais organizada e completa, respeitando a conexão entre as matérias e facilitando a tomada de decisões mais equilibradas e informadas.

Sala das sessões, em de outubro de 2024.

Deputado **FELIPE FRANCISCHINI**

UNIÃO BRASIL/PR

Apresentação: 09/10/2024 12:28:31.387 - Mesa

REQ n.4172/2024



Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 265 | CEP 70160-900

Brasília-DF

Tel (61) 3215-2265 | dep.felipefrancischini@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245680465200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Francischini



* C D 2 4 5 6 8 0 4 6 5 2 0 0 *